



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURIDICA
OTJ nº 110/2020

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

03.09.2020

AS 15.58 Horas

Ass.:

Projeto de Lei nº 75/2020

EMENDA Nº 11/2020

Processo nº 93/2020

AUTOR: Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO (REPUBLICANOS)

A presente EMENDA SUBSTITUTIVA, encaminhada pelo Nobre Edil, visa alterar dispositivos no Projeto de Lei nº 75, de 13 de julho de 2020, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO, ONEROSA OU POR CONTRAPARTIDA, DE ÁREAS, ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA FINS COMERCIAIS".

Para tanto, fica alterado o caput do artigo 3º, do Projeto de Lei nº 75/2020, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO, ONEROSA OU POR CONTRAPARTIDA, DE ÁREAS, ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA FINS COMERCIAIS", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A concessão será onerosa ou mediante contrapartida pelo concessionário, e terá duração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período". (NR)

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XI, com o art. 109, inciso IV, e, ao disposto no art. 125, §1º, inciso II, todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à tramitação da mesma.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.


Adv. Dr. Matheus Barbosa - OAB/RS 96.890
Coordenador do Departamento Jurídico